



LEI Nº 1789/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA: 26 / 03 / 2025
HORAS: 12:52
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO: BZ

DENOMINA A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COMO RUA ELIETE ARAÚJO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua atualmente sem denominação oficial, passa a ser denominada Rua Eliete Araújo de Souza. Ela está situada no distrito de Bela Vista, no município de Tianguá, estendendo-se desde o Restaurante da Índia, até o Posto de Gasolina Bela Vista, ao lado da BR-222.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas iniciativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de março de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO



[Handwritten signature in blue ink]